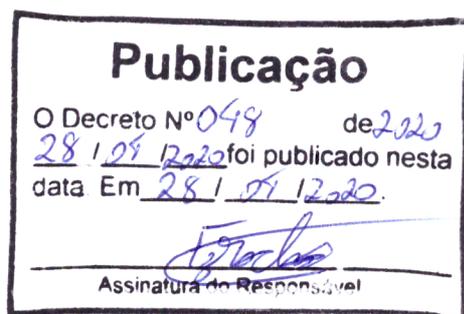




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 048/2020**  
**De 28 de abril de 2020.**



Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de máscaras por parte dos Servidores Públicos nas Repartições Públicas do Município de General Câmara.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica obrigatória utilização de máscaras pelos servidores públicos do Município de General Câmara em todas as repartições públicas do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**,  
em 28 de abril de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração